

**DOCUMENTOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS – RH**

<b>DOCUMENTO</b>	<b>PRAZO DE GUARDA</b>	<b>BASE LEGAL</b>
Contrato de trabalho	5 anos durante o emprego, até 2 anos após a rescisão	CF- Artigo 7º, XXIX e art. 11 CLT
Contrato Menor Aprendiz	5 anos durante o emprego, até 2 anos após a rescisão, iniciando após os 18 anos do empregado	CLT – art. 440
Acordo de compensação e prorrogação de horas	5 anos durante o emprego, até 2 anos após a rescisão	CF- Artigo 7º, XXIX e art. 11 CLT
Autorização para descontos não previsto em lei	5 anos durante o emprego, até 2 anos após a rescisão	CF - Artigo 7º, XXIX e art. 11 CLT
Recibo de Pagamento e adiantamento de Salário	5 anos durante o emprego, até 2 anos após a rescisão	CF - Artigo 7º, XXIX e art. 11 CLT
Termo de rescisão do contrato de trabalho - TRCT	2 anos após rescisão	CF- Artigo 7º, XXIX e art. 11 CLT
Aviso Prévio	2 anos após a rescisão	CF- Artigo 7º, XXIX e art. 11 CLT
Atestado médico	5 anos durante o emprego, até 2 anos após a rescisão	CF- Artigo 7º, XXIX e art. 11 CLT
Pedido de Demissão	2 anos após a rescisão	CF- Artigo 7º, XXIX e art. 11 CLT
Treinamento – avaliações, certificações.	5 anos durante o emprego, até 2 anos após a rescisão	CF- Artigo 7º, XXIX e art. 11 CLT
Recrutamento e Seleção de Candidatos contratados	5 anos durante o emprego, até 2 anos após a rescisão	CF- Artigo 7º, XXIX e art. 11 CLT
Recrutamento e Seleção de Candidatos não contratados	Conforme Termo de Consentimento	
CTPS – Carteira de trabalho e Previdência Social (cópia) e demais documentos pessoais.	5 anos durante o emprego, até 2 anos após a rescisão	CF- Artigo 7º, XXIX e art. 11 CLT
Recibo de entrega do vale-transporte	5 anos durante o emprego, até 2 anos após a rescisão	CF- Artigo 7º, XXIX e art. 11 CLT
Recibo de pagamento de férias	5 anos durante o emprego, até 2 anos após a rescisão	CF- Artigo 7º, XXIX e art. 11 CLT
Recibo de pagamento de salários	5 anos durante o emprego, até 2 anos após a rescisão	CF- Artigo 7º, XXIX e art. 11 CLT

Recibo de pagamento do 13º salário	5 anos durante o emprego, até 2 anos após a rescisão	CF- Artigo 7º, XXIX e art. 11 CLT
Comunicação de Dispensa - CD e guia seguro-desemprego	2 anos após a rescisão	CF- Artigo 7º, XXIX e art. 11 CLT
Livro, cartão ou ficha de ponto	5 anos durante o emprego, até 2 anos após a rescisão	CF- Artigo 7º, XXIX e art. 11 CLT
FGTS-GFIP - Guia de recolhimento do FGTS	5 anos durante o emprego, até 2 anos após a rescisão	CF- Artigo 7º, XXIX e art. 11 CLT
Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT;	20 anos.	Portaria MTE 6.734/20, NR 7, Subitem 7.6.1.1
Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP;	20 anos.	<u>IN INSS 118/2005, Art. 178 § 11</u>
Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO	20 anos.	Portaria MTE 6.734/20, NR 7, Subitem 7.6.1.1
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais –PPRA.	20 anos.	Portaria MTE 25/94 - NR 9, Subitem 9.3.8.2;
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	20 anos	Portaria MTE 6.734/20, NR 7, Subitem 7.6.11
CAT – Comunicação de acidente do trabalho	5 anos	Decreto nº 3.048/99, Artigos 348 e 349 – NR 4 – Item 4.12, subitem J
Folha de pagamento	5 anos	DL 3.048/99, Artigo 225, I e § 5º, § 22, Artigos 348 e 349
CIPA - Comissão interna de prevenção de acidentes	5 anos	Portaria MTE 3.214/78, NR 5, Subitem 5.9.2
COFINS - Comissão para financiamento da seguridade social	5 anos	Artigo 174 do CTN
RAIS – recibo de entrega	5 anos	Portaria 651/2007 – art. 9º, II. E Portaria MTB nº 1.464/2016.
PIS - contribuições	10 anos	Artigos 3º e 10º do Decreto Lei nº 2.052/83
GPS (Guia de previdência social) - original	5 anos	Artigos 348 e 349 do Decreto nº 3.048/99
CAGED - Cadastro geral de empregados e desempregados	5 anos	Art. 2º, § 1º, Portaria MTE nº 1.129/2014
Laudo Psicológico	5 anos	Resolução nº 6, de 29 de março de 2019 - Art. 10, III, § 4º

**DOCUMENTOS FISCAIS – CONTABILIDADE E FINANCEIRO**

<b>DOCUMENTO</b>	<b>PRAZO DE GUARDA</b>	<b>BASE LEGAL</b>
Comprovante de pagamento de honorários de profissionais liberais	5 anos	Artigo 206, § 5º, II do Código Civil
GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana	5 anos	Artigo 173 e 174 do CTN
DECORE - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos	5 anos + 1 ano (caso de ações administrativas e outras)	Artigo 173 e 174 do CTN
DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais	5 anos + 1 ano (caso de ações administrativas e outras)	Artigo 173 e 174 do CTN
DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais	5 anos + 1 ano (caso de ações administrativas e outras)	Artigo 173 e 174 do CTN
DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte	5 anos + 1 ano (caso de ações administrativas e outras)	Artigo 173 e 174 do CTN
DIRPF - Declaração do imposto sobre a renda da pessoa física e respectivos lançamentos	5 anos + 1 ano (caso de ações administrativas e outras)	Artigo 173 e 174 do CTN
DITR - Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	5 anos + 1 ano (caso de ações administrativas e outras)	Artigo 173 e 174 do CTN
E-Social - Sistema de escrituração fiscal digital das obrigações fiscais previdenciárias e trabalhistas	5 anos + 1 ano (caso de ações administrativas e outras)	Artigo 173 e 174 do CTN
Fatura de cartão de crédito	5 anos	Art. 205, §5º, I, Código Civil
Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)	5 anos + 1 ano (caso de ações administrativas e outras)	Artigo 173 e 174 do CTN
Nota Fiscal de produtos e serviços recebidas e emitidas (arquivo XML assinado e autorizado digitalmente)	5 anos + 1 ano (caso de ações administrativas e outras)	Art. 205, §5º, I, Código Civil e Artigo 173 e 174 do CTN
IPI, ITR, II e ISS	5 anos + 1 ano (caso de ações administrativas e outras)	Artigo 173 e 174 do CTN RIR/99, art. 898, RIPI/2002, art. 376, e 446).

ICMS	5 anos + 1 ano (caso de ações administrativas e outras)	Artigo 173 e 174 do CTN
Livros Contábeis e Fiscais	10 anos	Decreto-lei nº 2052/83 art. 3º e Lei nº 8212/91
Instrumento de Protesto	10 anos	<b>LEI Nº 9.492/97.</b> Artigo 36.
DUT e IPVA	5 anos + 1 ano (caso de ações administrativas e outras)	Artigo 173 e 174 do CTN
Apólice de seguros e demais documentos correlatos.	5 anos	Circular SUSEP nº 605/2020 - Art. 3º e 4º

**DOCUMENTOS DIVERSOS**

<b>DOCUMENTO</b>	<b>PRAZO DE GUARDA</b>	<b>BASE LEGAL</b>
Contratos (responsabilidade civil)	10 anos após rescisão	Artigo 205 do Código Civil
Contratos com liquidez (título executivo extrajudicial)	5 anos após rescisão	Artigo 206, § 5º, I
Contratos de Locação	3 anos após rescisão	Artigo 206, § 3º, I
Notificações do Procon e Órgãos de Defesa do Consumidor	10 anos após rescisão contratual	Artigo 205 do Código Civil
Processos judiciais	2 anos após trânsito em julgado	Artigo 975 do CPC
Relatório jurídicos	2 anos após Trânsito em julgado	Artigo 975 do CPC
Procurações e Documentos Societários	Permanente	